|  |  |
| --- | --- |
| **Tema:** | Contabilização da Arrecadação e das Transferências.  |
| **Emitente:** | Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ |
| **Sistema** | Sistema Financeiro | **Código:** SFI |
| **Versão:** | 1 | **Aprovação:** Portaria nº 41-S/2018  | **Vigência:** 31/05/2018 |

|  |
| --- |
| OBJETIVO |

Relatórios e informações de Saldos Financeiros, Receitas tributárias, Receitas de Serviços, Outras Receitas Correntes, Contabilização das Transferências.

|  |
| --- |
| ABRANGÊNCIA |

* 1. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

|  |
| --- |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |

* 1. Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
	2. Decreto nº 2588-R, de 23/09/2010.
	3. Decreto nº 4118-R, de 21/06/2017.

|  |
| --- |
| SIGLAS |

* 1. SIGEFES - Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.
	2. FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

|  |
| --- |
| UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS |

* 1. Gerência de Arrecadação e Cadastro – GEARC.
	2. Subgêrencia de Movimentação Financeira - SUMOF.
	3. Subgerência de Encargos Gerais – SUENG.

|  |
| --- |
| PROCEDIMENTOS |

* 1. Fluxos de Procedimentos.

 

* 1. Diretrizes Gerais
		1. O Banestes Consolida informações de arrecadação do próprio banco e dos outros bancos.
		2. A SUMOF recebe informação da Arrecadação do BANESTES:
* Valor consolidado.
* Abertura por: Código de arrecadação; Código do município e valor.
	+ 1. Contabiliza os lançamentos no SIGEFES e gera as "PD's" de dedução (programação de desembolso):
* Lançamento automático em função do arquivo recebido do BANESTES.
* Geração automática das "PD's" de dedução.
* PD's transferem recursos para contas específicas.
* ICMS (25% municípios; 15% total FUNDEB; 60% Conta Única).
* IPVA (50% municípios; 20% FUNDEB).
* ITCMD (20% FUNDEB).
* "OB's" de múltiplos credores.
	+ 1. SUMOF confere extratos bancários da Conta Única e contas específicas, com o Mapa de Arrecadação.
		2. Autorizar BANESTES a transferir Quota parte aos municípios:
* Conta repassadora.
* Percentuais pré-definidos.
* Diário.
	+ 1. SUMOF autoriza BANESTES a transferir recursos do FUNDEB:
* Semanalmente.
* Conta repassadora BANESTES - Banco do Brasil.
* Aplicação indícios ao FUNDEB.
* Via Banco do Brasil.
	+ 1. O BANESTES recebe recursos de arrecadação e centraliza na Conta Única.
		2. O BANESTES efetiva transferências, conforme orientação e comandos recebidos da SEFAZ.
		3. A SUMOF gera relatório com lançamento e confere:
* Arrecadação da Receita.
* Saldos financeiros.
	+ 1. Será feita a execução financeira.
		2. A SUENG monitora lançamentos e solicita correções à SUMOF:
* Extratos bancário.
* SIGEFES.
	+ 1. A GEARC gera arquivo eletrônico do "Mapa de Arrecadação" (Lay-out compatível para integração do com SIGEFES).
		2. A SUENG apura inconsistências e consolida Mapa de Arrecadação.

|  |
| --- |
| ASSINATURAS |

|  |
| --- |
| **EQUIPE DE ELABORAÇÃO** |
| **Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio**Subgerente da SUDOR | **Marta Gonçalves Achiamé**Supervisor de Área Fazendária |
| **Eduardo Pereira de Carvalho** Supervisor de Área Fazendária | **Eliane Canal Leite da Silva**Coordenadora de Projetos |
| **APROVAÇÃO:**  |
| **Bruno Funchal**Secretário de Estado da Fazenda | Aprovado em 30/05/2018 |